



PORTARIA N. 001, DE 04 DE MARÇO DE 2021 – COMARCA DE JANUÁRIA

Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial na Defensoria Pública de Januária a partir de 04/03/2021.

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE JANUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inc. I e VIII, da Lei Complementar Estadual nº. 65/03;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.598/2021, expedido pela Prefeitura de Januária, que determinou medidas rigorosas para o enfrentamento da COVID pelo prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO o aumento diário dos números de casos de COVID-19 em Januária, bem como a superlotação do sistema regional de saúde;

CONSIDERANDO, sobretudo, a necessidade de dar continuidade à prestação de serviço público de qualidade prestado pela Defensoria de Januária, mas também a proteção da Defensora, servidores e estagiárias;

CONSIDERANDO a orientação recebida da Coordenação Regional Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender todo e qualquer atendimento presencial na Defensoria Pública de Januária, a partir de 04/03/2021, com fulcro no artigo 25 da Resolução Conjunta DPG/CGDPMG nº 12/2020, ressalvados os casos excepcionais e de urgências, em que a necessidade de atendimento presencial será avaliada, caso a caso, pela Defensora Pública responsável e Coordenação Local, bem como os excluídos digitais, nos termos do artigo 15, §1º da Resolução acima mencionada;

Art. 2º. Os atendimentos continuarão de forma regular, mas EXCLUSIVAMENTE de forma remota, mediante e-mail institucional e telefônico, já afixados na portaria da Defensoria de Januária, assim como a entrega de documentos deverão ser EXCLUSIVAMENTE por meio digital e postal;



Art. 3º. Os casos omissos, excepcionais ou de dúvidas serão analisados pelo Defensor responsável pelo atendimento, pela Coordenação Local, Corregedoria da DPMG e o Gabinete da DPMG;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor em 04/03/2021, e tem validade até que haja o avanço positivo no controle da COVID-19 na comarca de Januária ou ulterior determinação. Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete e à Corregedoria da DPMG.

Januária, 04 de março de 2021.

Luana Borba Iserhard
Defensora Pública - Coordenadora Local
MADEP 0963